FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

1. Considerando estarem cumpridas as formalidades dispostas no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do que consta nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de contratação com a regras da legislação de regência, cujo objeto destina-se a **O PAGAMENTO DE UMA AJUDA DE CUSTO PARA O PACIENTE GABRIEL MENEZES DE OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA EM CONDICAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PRECISA ESTAR NO CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO-CIIR EM BELEM PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO NO DIA 09 DE MARCO DE 2026. O VALOR DEVERA SER LIBERADO AO SEU REPRESENTANTE LEGAL E ACOMPANHANTE, SRA. VANDERLUCIA RODRIGUES DE MENEZES.**.
2. Ademais, deve ser objeto de atenção o comprometimento dos recursos do orçamento do exercício, com a utilização de dotação orçamentária compatível com o objeto da demanda e que tenha previsão orçamentária suficiente para cobrir a respectiva despesa
3. Via de regra administrativa, solicito que, logo após cumprida a instrução de autuação e confecção dos documentos pertinentes à fase interna, encaminhem os autos do procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.
4. Não sendo hipótese de procedimento que obriga a análise jurídica dos autos, dê-se como concluso e junta-se justificativa pela não remessa ao respectivo órgão.
5. Caso a demanda seja processada com vista a obtenção de menor preço, deve ser observado a necessidade de juntada de Ato de Apuração, contendo dentre outras informações:

   demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
   comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
   razão da escolha do contratado;
   justificativa de preço.

6. Submeta-se os autos ao PNCP, Portal da Transparência e, conforme o caso, proceda-se a alimentação dos sistemas do respectivo Tribunal de Contas, nos termos da instrução vigente.

Palestina do Pará - PA, Quinta, 05 de março de 2026

GENIVANIA MACHADO DE BRITO
SECRETARIA MUN. DE SAUDE

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/1212915b-4877-11ea-88a3-c6d2cc853888/131732ff-1bbb-11f1-9170-66fa4288fab2